



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E DE ENTREGA DE AVISOS NO ESTADO DO PARANÁ.

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM 17/05/99 SOB N.º 46000.001094/99

Ofício nº 20/20

Curitiba, 20 de março de 2020.

FILIADO À



REF: SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA – COVID-19.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, o SINEEPRES – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e de Entrega de Avisos no Estado do Paraná, com sede à Rua Nilo Cairo, 450 - Centro – Curitiba-PR, *representante legal da categoria profissional dos leituristas de medidores e de entrega de avisos das empresas que prestam serviços terceirizados à COPEL*, vem respeitosamente através deste, e após as considerações, solicitar o que segue:

Considerando o decreto publicado no dia 19/03/2020 pelo Exmo. Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, impondo medidas restritivas ao comércio e outras atividades em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19);

Considerando que a leitura de medidores e de entrega de avisos da Copel é uma atividade externa e com contato direto com a população;

Diante do exposto, solicitamos que a COPEL suspenda imediatamente os serviços de leitura de medidores de energia elétrica prestados através das empresas terceirizadas, evitando dessa forma os riscos à saúde e segurança aos empregados.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente

Paulo César Rossi
Presidente

41 3014-7331 / celular: 41 99944-9566

20 MAR 13:47 2020 165013
PROTOCOLO CENTRAL
MICROFILMADO
COPEL

Ilmo. Sr.
DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
MD. Diretor-Presidente da COPEL
Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel
Curitiba-PR